



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Entre Rios do Sul

Câmara Municipal de Entre Rios do Sul
Reunião **ORAJ** N.º 001 / 2023
Data 06 / 02 / 2023
APROVADO

**PROJETO DE EMENDA N° 001/2023 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 004/2023
QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELIO BUCZKOSKI, JANDIR ZURAVSKI, LUIZ INÁCIO GABOARDI, NELCI RAMPANELLI E RONALDO ANTONIO SECCO, Vereadores com assento nesta Casa e em pleno exercício de seus mandatos com base nos artigos 172 e 174, inciso I do Regimento Interno apresentam a seguinte **EMENDA**:

Art. 1º A redação do artigo 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2023 passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, até 11 (onze) professores séries iniciais do ensino fundamental, até 12 (doze) professores de educação infantil, até 04 (quatro) professores de educação física, até 02 (dois) professores de artes, até 02 (dois) professores de inglês, até 10 (dez) atendentes de escola e até 15 (quinze) monitores de escola, até o final do ano letivo de 2023, para atendimento das necessidades da administração municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores
06 de fevereiro de 2023.

Vereador **CELIO BUCZKOSKI**

Vereador **JANDIR ZURAVSKI**

Vereador, **LUIZ INÁCIO GABOARDI**

Vereador **NELCI RAMPANELLI**

Vereador **RONALDO ANTONIO SECCO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Entre Rios do Sul

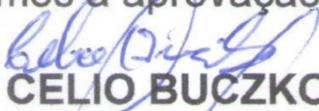
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras

Senhores Vereadores

A emenda proposta visa alterar a redação do artigo 1º do Projeto de Lei do Executivo de nº 004/2023, visando dispor sobre o período da contratação emergencial.

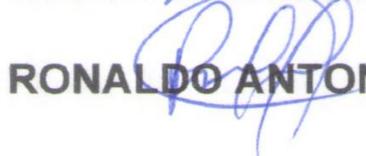
Isto posto rogamos a aprovação do douto plenário.


Vereador **CELIO BUCZKOSKI**


Vereador **JANDIR ZURAVSKI**


Vereador, **LUIZ INÁCIO GABOARDI**


Vereador **NELCI RAMPANELI**


Vereador **RONALDO ANTONIO SECCO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Entre Rios do Sul

PARECER Nº 004/2023

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE Nº 004/2023

Protocolo: 01/02/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Nelci Rampanelli e Rodrigo Oliboni.

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

EMENTA: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que autoriza a contratação emergencial e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A exposição de motivos traz a justificativa de que há necessidade da contratação emergencial de professor, atendente de creche e monitor escolar.

A contratação na Administração Pública dá-se por duas formas, a saber: o concurso público e/ou através de nomeação para cargo em comissão, conforme inteligência do artigo 37 e incisos da Constituição Federal. O sistema constitucional vigente prevê como regra que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos (art. 37, II da Constituição Federal). No entanto, o inciso IX do mesmo artigo 37 da CF, há a seguinte referência:

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

Revisor e o Presidente:

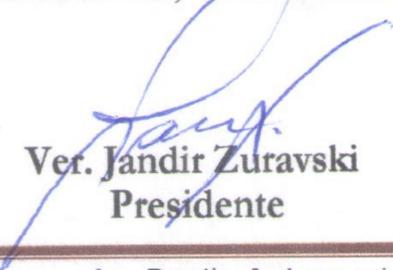
Acompanham o voto do Ver. Relator.

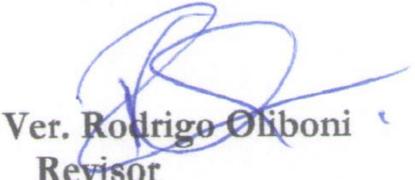
CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo Nº 004/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 06 de fevereiro de 2023.


Ver. Nelci Rampanelli
Relator


Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Entre Rios do Sul

PARECER N° 004/2023

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Matéria: PLE N° 004/2023

Protocolo: 01/02/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers. Célio Buczkoski, Ronaldo Antonio Secco e Andrea Rodenco Gutt.

Autor: Poder Executivo

Relator: Célio Buczkoski

EMENTA: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que autoriza a contratação emergencial e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A exposição de motivos traz a justificativa de que há necessidade da contratação emergencial de professor, atendente de creche e monitor escolar.

A contratação na Administração Pública dá-se por duas formas, a saber: o concurso público e/ou através de nomeação para cargo em comissão, conforme inteligência do artigo 37 e incisos da Constituição Federal. O sistema constitucional vigente prevê como regra que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos (art. 37, II da Constituição Federal). No entanto, o inciso IX do mesmo artigo 37 da CF, há a seguinte referência:

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Relator: Ver. Ronaldo Antonio Secco

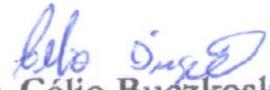
Revisor e o Presidente:

Acompanham o voto do Ver. Relator.

CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 004/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 06 de fevereiro de 2023.


Ver. Célio Buczkoski
Presidente

Ver. Ronaldo Antonio Secco
Relator


Ver. Andrea Rodenco Gutt
Revisora



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Entre Rios do Sul

Assessoria jurídica

**PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO DE Nº 004/2021 E AO
PROJETO DE EMENDA Nº 001.**

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Apresenta o Prefeito Municipal projeto de lei que visa obter autorização legislativa para promover a contratação emergencial de profissionais da área da educação, pelo período de doze meses para atendimento das necessidades da administração municipal.

A exposição de motivos traz a justificativa de que há necessidade da contratação emergencial de professor, atendente de creche e monitor escolar.

A contratação na Administração Pública dá-se por duas formas, a saber: o concurso público e/ou através de nomeação para cargo em comissão, conforme inteligência do artigo 37 e incisos da Constituição Federal. O sistema constitucional vigente prevê como regra que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos (art. 37, II da Constituição Federal). No entanto, o inciso IX do mesmo artigo 37 da CF, há a seguinte referência:

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Para a implementação desse preceito constitucional, mister se faz a observância de certos requisitos, a saber: a lei, a temporaneidade da necessidade, a determinação do prazo e o excepcional interesse público. Essa regra é a exceção do requisito do concurso público referido nos incisos I e II do art. 37 da CF.

Quanto ao projeto de emenda este possui fundamento nos artigos 172 e 174, inciso I do Regimento Interno.

Assim sendo, ao demais, incumbindo a edilidade na sua função concorrente de feitura das leis manifestarem-se sobre o mérito do projeto de lei.

É o parecer.

Entre Rios do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

Claudio Roberto Olivaes Linhares
assessor jurídico